# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Sexta-feira, 16 de outubro de 2026** **Ano X | Edição nº 1877** **Página 1 de 9**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Resouções ..... 2
Regimentos e deliberações ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Atas de Sessões ..... 7

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** ..... 9
***Licitações e Contratos*** ..... 9
Homologação / Adjudicação ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS


## RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2026

Dispõe sobre a alteração da modalidade de execução dos recursos estaduais destinados aos Benefícios Eventuais, de Vulnerabilidade Temporária para Auxílio Natalidade, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pirajuí/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e pela Lei Municipal nº 2.520, de 09 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, deliberação e controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 3.834, de 22 de setembro de 2026, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Pirajuí/SP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do planejamento da execução dos recursos à regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais e às demandas identificadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 05 de outubro de 2026, conforme registrada na Ata de Reunião CMAS nº 016/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da modalidade de execução dos recursos estaduais destinados aos Benefícios Eventuais, inicialmente programados para a modalidade de Vulnerabilidade Temporária, para a modalidade de Auxílio Natalidade.



Assinado por 2 pessoas: JOSELI SALES DE CARVALHO MAXIMO e BRUNA FREDERICO DA SILVA RITZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.ifowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7AB82AB0220E47E7A9CBA4C4AA563E86

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP
Tel.: (14) 3572-1685 – Celular: (14) 99611-6951
CMAS

**Art. 2º** Aprovar a abertura do sistema PMASWeb para o lançamento e atualização das informações pertinentes à alteração da programação dos recursos estaduais destinados aos Benefícios Eventuais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**JOSELI SALES DE CARVALHO MÁXIMO**
**PRESIDENTE DO CMAS**

Assinado por 2 pessoas: JOSELI SALES DE CARVALHO MAXIMO e BRUNA FREDERICO DA SILVA RITZ
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7AB82AB0220E47E7A9CBA4C4AA563E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA , 116 - CENTRO
PIRAJUI/SP-CEP: 16600-000-FONE (14) 3572-8222


CÓDIGO DE ACESSO
7AB82AB0220E47E7A9CBA4C4AA563E86

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7AB82AB0220E47E7A9CBA4C4AA563E86

Município de Pirajuí

**DELIBERAÇÃO CME Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

*Fixa diretrizes e normas complementares para a implementação da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pirajuí, e dá outras providências.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAJUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em regime de colaboração, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino de PIRAJUÍ até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** A Política Municipal de Alfabetização nortear-se-á pelos seguintes eixos estratégicos:
I - Gestão e Governança: articulação intersetorial e fortalecimento do Comitê Estratégico Municipal;
II - Formação de Gestores e Professores: garantia de formação continuada voltada às práticas pedagógicas de alfabetização na idade certa;
III - Materiais Didáticos e Pedagógicos: disponibilização e uso de materiais de apoio alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
IV - Avaliação e Monitoramento: aplicação de avaliações diagnósticas e formativas periódicas para aferição dos níveis de leitura e escrita;
V - Assistência e Apoio Pedagógico: implementação de estratégias de recomposição de aprendizagem para crianças com defasagem.

**Art. 3º** Compete às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
I - Adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) às metas de alfabetização estabelecidas pelo Plano de Ação Territorial;
II - Garantir o cumprimento da carga horária e do foco pedagógico nos anos iniciais do ciclo de alfabetização;
III - Manter registros atualizados do progresso individual dos estudantes para subsidiar o monitoramento do Comitê Estratégico.

**Art. 4º** A organização curricular e as práticas pedagógicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental em Pirajuí deverão assegurar os seguintes direitos de aprendizagem:
I - A apropriação do sistema de escrita alfabética de forma explícita e sistemática;
II - O desenvolvimento da fluência de leitura oral para a compreensão de textos;
III - A ampliação do vocabulário e a capacidade de produção de textos autorais.

**Art. 5º** Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes pedagógicas obrigatórias para todas as unidades escolares:
I - Centralidade da Alfabetização: os dois primeiros anos do Ensino Fundamental devem ter foco exclusivo na consolidação da leitura e da escrita, articulando as demais áreas do

Município de Pirajuí

conhecimento ao redor desse eixo;
II - Consciência Fonológica e Fonêmica: os planejamentos docentes devem prever atividades diárias e intencionais que desenvolvam a percepção dos sons da fala e sua relação com as letras;
III - Letramento Prático: o uso de textos de circulação real (gêneros textuais diversos) para que a criança compreenda a função social da escrita no seu cotidiano;
IV - Ambiente Alfabetizador: as salas de aula devem ser ricas em estímulos visuais textuais, livros de literatura infantil acessíveis e materiais manipuláveis de letras e sílabas.

**Art. 6º** Como ferramenta de garantia dessas diretrizes, as avaliações diagnósticas serão realizadas de forma padronizada em toda a rede para monitorar o avanço dos alunos nos seguintes marcos de desenvolvimento:
I - No 1º Ano: focar na identificação das letras, escrita do próprio nome, hipóteses de escrita (silábica/silábico-alfabética) e leitura de palavras isoladas;
II - No 2º Ano: focar na fluência de leitura (leitura de frases sem silabar), na compreensão de textos curtos e na produção textual com autonomia.

**Art. 7º** Os resultados das avaliações diagnósticas periódicas gerarão, obrigatoriamente, Planos de Intervenção Pedagógica Imediata para os estudantes que apresentarem defasagem, garantindo apoio no contraturno ou por meio de agrupamentos flexíveis.

**Art. 8º** As avaliações diagnósticas e formativas da Política Municipal de Alfabetização serão obrigatórias e ocorrerão de forma sistemática na rede municipal de ensino, observando o seguinte cronograma anual:
- **Avaliação Diagnóstica Inicial (Entrada):** Aplicada no primeiro bimestre letivo, com o objetivo de mapear as hipóteses de escrita e os níveis de leitura prévios dos estudantes.
- **Avaliação Formativa Intermediária (Processo):** Aplicada ao final do segundo ou início do terceiro bimestre, para monitorar a eficácia das intervenções pedagógicas e o avanço dos alunos.
- **Avaliação Somativa Final (Saída):** Aplicada no quarto bimestre, para verificar a consolidação da alfabetização na idade certa e subsidiar o planejamento do ano letivo subsequente.

**Parágrafo único.** Os resultados das avaliações deverão ser tabulados pela Coordenadoria Municipal de Educação e compartilhados com o Comitê Estratégico Municipal e com o CME, servindo de base para o redirecionamento de metas e a alocação de recursos pedagógicos.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Educação, atuará no acompanhamento e na validação dos relatórios técnicos emitidos pelo Comitê Estratégico Municipal.

**Art. 10** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirajuí, 7 de outubro de 2026.

Tatiane Ferreira de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pirajuí

**Município de Pirajuí**
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br


## ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Proc. Licitatório n.º 000094/26**
**DISPENSA n.º 43**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual em lona vinílica, compreendendo lona vinílica dupla face (blackout), banners e faixas, com impressão digital em policromia
Detalhamento do Objeto:

Na data de 16 de outubro de 2026, às quinze horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data | Nome | Cargo | CPF | RG |
|---|---|---|---|---|---|
| 8899 | 22/08/2025 | Ana Caroline Nascimento Tavares | Equipe de Apoio | 457.222.978-36 | |
| 8899 | 22/08/2025 | Duciele da Silva Nunes de Melo | Equipe de Apoio | 294.862.448-71 | |
| 8899 | 22/08/2025 | Marcus Vinicius Cândido da Silva | Agente de Contratação | 360.724.808-70 | |

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

### CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

| Código | Proponente / Fornecedor<br>Representante<br>Status | Tipo Empresa<br>CPF | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)<br>RG<br>Motivo |
|---|---|---|---|
| 34689 | 54.786.666 EDUARDO CRISTINO ALEGRE DE SALES<br><br>Habilitado | ME | Sim |
| 15373 | MARCIA DE FATIMA RAMALHO FERRAZ<br><br>Habilitado | ME | Sim |
| 34688 | PONZI COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA<br><br>Habilitado | ME | Sim |
| 22844 | ROSANGELA FELICIO VIEIRA DIAS LTDA<br><br>Habilitado | ME | Sim |
| 34704 | SAO LUCAS PAINEIS LTDA<br><br>Habilitado | ME | Sim |

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

| Item<br>1<br>Classif. | Descrição<br>Proposta para todos os itens<br>Código | <br><br>Proponente / Fornecedor | <br><br>Valor Total | Status<br><br>Lance |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 22844 | ROSANGELA FELICIO VIEIRA DIAS LTDA | 22.080,00 | Classificado |
| 2 | 34704 | SAO LUCAS PAINEIS LTDA | 22.320,00 | Classificado |
| 3 | 34689 | 54.786.666 EDUARDO CRISTINO ALEGRE DE SALES | 29.688,00 | Classificado |
| 4 | 15373 | MARCIA DE FATIMA RAMALHO FERRAZ | 33.888,00 | Classificado |
| 5 | 34688 | PONZI COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA | 35.352,00 | Classificado |

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 99695-9161
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacoes@pirajui.sp.gov.br


**SITUAÇÃO DOS ITENS**
As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

**HABILITAÇÃO**
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta o que consta na lista:

**ENCERRAMENTO**
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

| | | |
|---|---|---|
| 22844 | ROSANGELA FELICIO VIEIRA DIAS LTDA | |
| Item | CNPJ: 49.615.928/0001-70<br>AV MARGINAL EDSON CARLOS PFEIFER, 1012 ******** - JARDIM ACLIMACAO,<br>PIRAJUI - SP, CEP: 16604-084<br>Telefone: (14) 3572-2155<br>Descrição | Valor Total |
| 1 | Proposta para todos os itens | 22.080,00 |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

**OCORRÊNCIAS**
Não houve.

**ASSINAM**
**Comissões / Portarias:**

Ana Caroline Nascimento Tavares
CPF.: 457.222.978-36
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Duciele da Silva Nunes de Melo
CPF.: 294.862.448-71
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

Marcus Vinicius Cândido da Silva
CPF.: 360.724.808-70
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 8899 DE 22/08/2025

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**JOÃO PEDRO MORAES GIANDUCI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das minhas atribuições legais**,** com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 09/10/2026, às 08h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SAGA MEDIÇÃO S/A**, CNPJ nº 08.026.075/0001-53, com sede à BR 135, KM 410, nº 1456 – Bairro Bonfim – CEP 39.390-000 – Bocaiúva – MG, pelo valor total de R$ 16.783,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**PIRAJUÍ, 16 DE OUTUBRO DE 2026.**
**JOÃO PEDRO MORAES GIANDUCI**
**SUPERINTENDENTE SAAE PIRAJUÍ**

.....